



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AMAZONAS**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, na forma abaixo:

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **PGJ/AM**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Mauro Luiz Campbell Marques**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador documento de identidade nº 0553360-0 SSP/AM e do CPF (MF) nº 913.645.407-97; A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, órgão da Administração Direta, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280, Prédio



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

I – Parque 10, CEP n.º 69059-030, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.616.088/0001-94, doravante denominada **SECT**, neste ato representado por seu Secretário, **Dr. José Aldemir de Oliveira**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 195.115 SSP/AM e do CPF (MF) n.º 143.406.392-49; A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Fundação Pública Estadual, criada pela Lei n.º 2.743 de 10 de julho de 2002, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque 10, CEP n.º 69057-002, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.666.943/0001-71, doravante denominada **FAPEAM**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 136.685 – SSP/AM e do CPF (MF) n.º 074.366.238-50; A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, criada no dia 1º de fevereiro de 2001, pela Lei n.º 2.637 e instituída pelo Decreto n.º 21.666, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, 3.578, CEP n.º 69050-001, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.280.196/0001-76, doravante denominada **UEA**, neste ato representada por sua reitora, **Profª. Dra. Marilene Corrêa da Silva de Freitas**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade n.º 0155507-3 e do CPF (MF) n.º 005.517.162-15 e O **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, 440 – A – Nossa Senhora das Graças, CEP n.º 69050-010, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.846.254/0001-49, doravante denominado **CETAM**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Dr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 146.976 SSP/AM e do CPF (MF) n.º 027.084.932-72; resolve firmar o presente “Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica”, doravante denominado simplesmente “Convênio”, que se regerá, no que couber pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as condições seguintes:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto do presente Convênio é o desenvolvimento de um programa de cooperação técnica e científica mútua entre a **PGJ/AM, SECT, FAPEAM, UEA, CETAM**, buscando o intercâmbio de informações, métodos e técnicas de trabalho, cooperação para realização de pesquisas e ensino, desenvolvimento técnico profissional, e transferência de tecnologia em atividades cooperativas integradas em áreas de interesse comum, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas partes, bem como dos respectivos recursos humanos.

1.2 – Em razão da diversidade do objeto, os projetos e atividades necessários à execução do presente convênio serão definidos por meio de instrumentos próprios, definidos de acordo com a área de atuação, os quais constituirão parte integrante deste Instrumento.

1.3 – Cada instrumento referido no item 1.2 estabelecerá, de maneira circunstanciada, os objetivos específicos a serem atingidos, por meio de Projetos e Programas de Trabalho que definirão: as metas a serem atingidas, a forma de execução, o cronograma de desembolso, o plano de aplicação dos recursos financeiros, as obrigações dos partícipes, a vigência, os meios de fiscalização e o modo de prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES**

2. As atividades a serem desenvolvidas pela **SECT, FAPEAM, UEA e CETAM** abrangerão:

2.1.1 Investigações, estudos e pesquisas sobre as atividades universitárias e seu entrosamento com as atividades públicas, organizando e reunindo documentação, elementos e dados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

2.1.2. Ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da Ciência da Tecnologia e da Informação;

2.1.3 Cooperar para o desenvolvimento de formas de incentivo, premiações, comendas e homenagens para atividades notáveis no âmbito dos programas de Excelência da **PGJ/AM**, do Serviço Público e de outras áreas da ciência e tecnologia;

2.1.4 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e consultoria pedagógica, nas áreas de educação, ensino profissionalizante, graduação e pós-graduação, assim como disponibilizar pessoal qualificado para estas áreas, por seus próprios meios ou em co-participação com outras entidades que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico, valorização e promoção da ciência e tecnologia;

2.1.5 Promover eventos das diversas áreas do conhecimento, visando à promoção da ciência e tecnologia, bem como a edição de publicações técnicas, educativas e científicas;

2.1.6 Atuar no âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da aplicação da Tecnologia da Informação e da Gestão Administrativa, bem como de sua disseminação mediante cursos, seminários, *workshops*, multimídia, *internet* e outros meios;

2.1.7 Cooperar, conveniar, manter parceria e prestar serviços aos órgãos do poder público, instituições de ensino, empresas públicas e privadas, organizações não-governamentais e outras entidades nos assuntos referentes à contratação, capacitação, pesquisa, desenvolvimento, assessoria ou outros serviços técnico-profissionais;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

2.1.8 Facilitar o cumprimento de ações relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao ensino, pesquisa e assistência na área de atuação da **PGJ/AM**;

2.1.9 Estimular os trabalhos de incentivo à pesquisa e contribuir, pelos meios adequados, para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, nas áreas de atuação da **PGJ/AM**;

2.1.10 Contratar, remunerar, instituir programas de estágio e de bolsas de estudos, promover o intercâmbio acadêmico-científico, prestar assistência e auxílio a técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, no país e no exterior;

2.1.11 Promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas, educativas e científicas, nas áreas de atuação da **PGJ/AM**;

**2.2** As atividades a serem empreendidas pela **PGJ/AM**, relacionadas com sua área de atuação ou o seu aprimoramento, abrangerão:

2.2.1 Fornecimento de dados, informações e outros subsídios para realização de investigações, estudos e pesquisas;

2.2.2. Cooperar financeiramente para consecução das ações a cargo dos demais conveniados, que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da Tecnologia e da Informação, relacionados à sua área de atuação ou ao seu aprimoramento;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

2.2.3 Desenvolver formas de incentivo, premiações, comendas e homenagens para atividades notáveis no âmbito dos programas de Excelência da **PGJ/AM** e do Serviço Público;

2.2.4 Aplicar atividades de ensino e pesquisa, por seus próprios meios ou em co-participação com outras entidades que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico, valorização e promoção da ciência e tecnologia;

2.2.5 Promover eventos em suas áreas de conhecimento, visando à promoção da ciência e tecnologia, bem como a edição de publicações técnicas, educativas e científicas;

2.2.6 Disponibilizar pessoal, infra-estrutura e equipamentos, havendo disponibilidade, para fomentar ações de capacitação, pesquisa, desenvolvimento, assessoria ou outras ações técnico-profissionais de ciência e tecnologia;

2.2.7 Facilitar o cumprimento de ações relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao ensino, pesquisa e assistência;

2.2.8 Estimular os trabalhos de incentivo à pesquisa e contribuir, pelos meios adequados, para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico;

2.2.9 Instituir programas de estágios, bolsas de estudos e promover o intercâmbio acadêmico-científico; e

2.2.10 Estabelecer programas de produção, promoção e divulgação de conhecimento científico.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

**Universidade do Estado do Amazonas**

Avenida Djalma Batista, 3.578, CEP n.º 69050-001

Tel.: (92): 3214-5774 - Fax: (92): 3214-5774

Att: **Profª. Dra. Marilene Corrêa da Silva de Freitas**

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas**

Avenida Djalma Batista, 440 – A – Nossa Senhora das Graças, CEP n.º 69050-010

Tel.: (92): 3622-5663 - Fax: (92): 2126-7446

Att: **Dr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 – O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, até o prazo limite estabelecido nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

6.1 – O presente Convênio será extinto pelo término do prazo de sua vigência, por meio de sua rescisão ou denúncia.

6.2 – Será rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 – O presente Convênio terá como público-alvo os Membros do Ministério Público, os Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, os Servidores das demais Instituições convenientes, bem como Pesquisadores e Acadêmicos de outras instituições públicas de ensino e pesquisa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO**

4.1. – Todas as comunicações a serem realizadas sob o âmbito do presente Convênio deverão ser enviadas para:

**Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas**

Av. Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança - CEP: 69.030-480 - Manaus/AM

Tel.: (92): 3655-0529 - Fax: (92): 3655-0530

Att: **Dr. Mauro Luiz Campbell Marques**

**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**

Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280, Prédio I – Parque 10, CEP n.º 69059-030

Tel.: (92): 3642-37559 - Fax: (92): 3642-37559

Att: **Dr. José Aldemir de Oliveira**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**

Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque 10, CEP n.º 69057-002

Tel.: (92): 3634-3344 - Fax: (92): 3642-8970

Att: **Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

6.3 – Será denunciado, por qualquer dos partícipes, a qualquer momento, independentemente de justa causa, devendo a Conveniente interessada em promover a denúncia encaminhar notificação prévia a outra, por escrito, e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, manifestando intenção inequívoca de extinguir o Convênio.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo denúncia ou rescisão deste Convênio, ficam os Convenientes responsáveis pelas obrigações e prerrogativas adquiridas até o momento em que tenha vigido este Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes convenientes, observando, no que couber às normas gerais aplicadas aos contratos, em especial a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 – O presente Convênio será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 – Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

10.1. – Este Convênio é um acordo de vontades entre as partes signatárias, que desenvolverão, conjuntamente, trabalhos cooperativos a serem regidos pelas diretrizes básicas estabelecidas por este Instrumento.

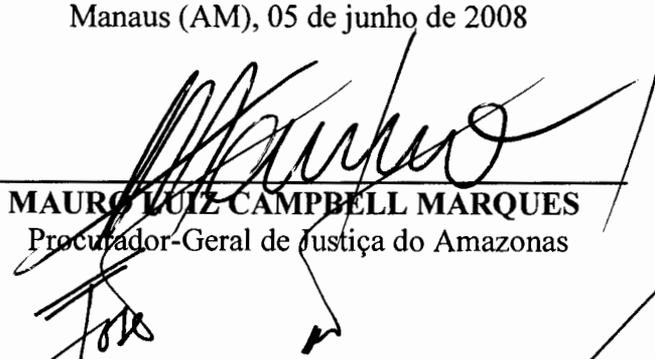
10.2 – Para os fins deste Convênio, as partes devem ser consideradas como Convenientes independentes, e nenhuma delas deverá ser considerada como agente da outra.

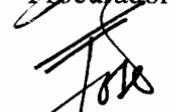
10.3 – O presente Convênio é celebrado sem caráter de exclusividade, ficando qualquer das Partes livre para celebrar outros acordos, contratos ou convênios, iguais ou semelhantes ao objeto do presente ajuste, sem necessidade de consentimento ou autorização das outras Partes.

10.4. O presente Convênio será regido por toda a legislação aplicável à espécie e pelas disposições que a complementarem, cujas normas integram o presente Termo, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

E, assim ajustadas, firmam as partes o presente Convênio, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Manaus (AM), 05 de junho de 2008

  
\_\_\_\_\_  
**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**  
Procurador-Geral de Justiça do Amazonas

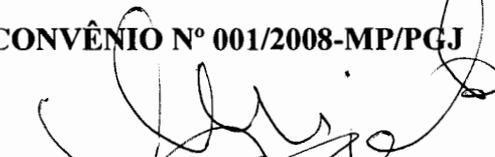
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



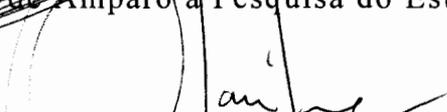
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

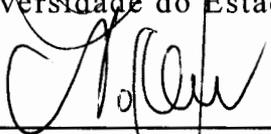
**PROCESSO Nº 232618/2008 – PGJ**

**CONVÊNIO Nº 001/2008-MP/PGJ**

  
\_\_\_\_\_  
**ODENILDO TEIXEIRA SENA**

Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

  
\_\_\_\_\_  
**MARILENE CORRÊA DA SILVA DE FREITAS**  
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas

  
\_\_\_\_\_  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Diretor Geral do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: José Roque Marques  
RG.: 599.500-331/44  
C.P.F.: 215.333.422-53

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Carlos José Alves de Araújo  
RG.: 843.742  
C.P.F.: 240.480.352-34